



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

### EDITAL Nº 002/2021 – UPA24H CIDADE NOVA e UPA24H ICUÍ - ISAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL  
VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Ananindeua (PA), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para os cargos de AUXILIAR DE FARMÁCIA e FARMACÊUTICO a ser lotado na UPA24H CIDADE NOVA e UPA24H ICUÍ - ISAC, localizadas em Ananindeua - PA, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;



g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado três etapas:

- b) Inscrição de caráter eliminatório;
- c) Análise das informações cadastradas no ato da inscrição de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Entrevista por Competências de caráter classificatório

4.1. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

**4.2. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

4.3. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 24/02/2021
Período de Inscrição: 24/02/2021 a 27/02/2021
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado em qualquer etapa. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.



**2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

**2.1.4. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.7 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

**2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

**2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**

**2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;**

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

**2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.**



- 2.7.** Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- 2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.
- 2.9.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.
- 2.10.** Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

### 3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.
- 3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.
- 3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).
- 3.4.** Será eliminado:
- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular;
  - b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**
- 3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.
- 3.6.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória, entretanto não será realizado nesta o desempate. O mesmo é realizado no ato da convocação para a próxima etapa.



**3.7. Da somatória de pontos da análise curricular:**

<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA FARMACÊUTICA E/OU HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 10 pontos para cada serviço prestado – máximo de 20 pontos	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de auxiliar de farmácia ou balconista de farmácia - máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

<b>FARMACÊUTICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA CRF ATIVO E REGULAR</b>	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS e UPAS – Máximo de 10 pontos	10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 10 pontos para cada serviço prestado – máximo de 20 pontos	20



	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – máximo 40 pontos)	40
TOTAL: 100 PONTOS		

**3.8.** Será eliminado:

- c) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise curricular;
- d) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

**3.9.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

#### **4. DA TERCEIRA ETAPA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.**

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

Serão entrevistados os 07 (sete) primeiros candidatos classificados por cargo, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente sempre que houver demanda, até que se esgote os classificados na etapa anterior.

**Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
  - b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 3 = E3) PESO 2
- (Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso2) = XX pontos / 3 = média final.

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 70 (setenta pontos).**



**4.1.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 001/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

**4.2.** Após a publicação da nota da Etapa da Entrevista o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme descrito no item 3.7 do Edital 002/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

**4.3.** Após a publicação da nota da Etapa da Entrevista o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

## 5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

**5.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO		QTD DE VAGAS
		UPA 24h Icuí	UPA24h Cidade Nova	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Escala 12x36	R\$ 1.100,00	R\$ 1.111,65	01
FARMACÊUTICO	Escala 12x36	R\$ 2.562,50	R\$ 3.009,74	01

## 6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 6.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA



### 6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo

### 6.1.2. Atribuições:

Manusear os estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores da UPA, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos ao desenvolvimento do serviço da Unidade.

## 6.2. FARMACÊUTICO (A)

### 6.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação Completa em Farmácia;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia- CRF.

### 6.2.2. Atribuições:

Avaliar o fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; integrar o serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; monitorar, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; criar um banco de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; cumprir o Código de Ética Profissional; atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; conferência mensal de carro de parada; controle de temperatura e umidade do ambiente; controlar



o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; promoção de palestras.

## **7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS**

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente



ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) com o título DÚVIDAS.

## 9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) Contendo nome do candidato e cargo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.



10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem **na UPA Cidade Nova e UPA24H ICUI** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 24/02/2021 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 24 a 27/02/2021 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 01/03/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para entrevista	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 02/03/2021



**ISAC**

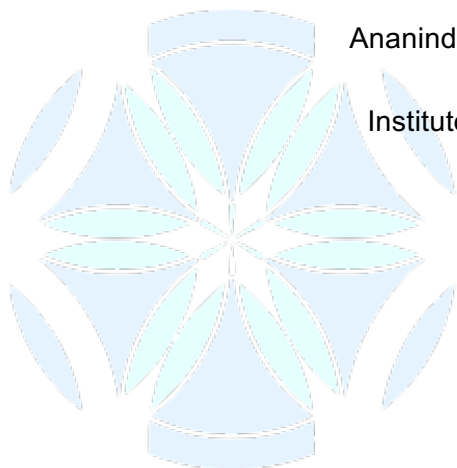
Instituto Saúde e Cidadania

Setor Comercial Sul Quadra 09 Bloco C Torre C  
Ed. Parque Cidade Corporate Sala 1001, Asa Sul  
70308-200 Brasília DF

Resultado da etapa entrevista e classificação final.	A ser divulgado no site ISAC.	Até 48 horas após o término das entrevistas.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Até 48 horas após o término a publicação do Resultado. E conforme necessidade de contratação da Organização Social.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Ananindeua, 24 de fevereiro de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC



**ISAC**

Instituto Saúde e Cidadania